

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC ROBERTO DE OLIVEIRA BISPO

A DIPLOMACIA COERCITIVA NA CRISE DA LAGOSTA (1961-1963):

O papel do Poder Naval na resolução de crises internacionais.

Rio de Janeiro

2023

CC ROBERTO DE OLIVEIRA BISPO

A DIPLOMACIA COERCITIVA NA CRISE DA LAGOSTA (1961-1963):

O papel do Poder Naval na resolução de crises internacionais.

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF(RM-1) Cláudio Luiz de Lima Martins

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2023

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

**ASSINATURA PELO GOV.BR
(LOCAL DA CHANCELA)**

AGRADECIMENTOS

A realização desta dissertação não teria sido possível sem o apoio e o incentivo de pessoas especiais em minha vida. É com profunda gratidão que dedico este espaço para expressar meus sinceros agradecimentos aos que contribuíram de alguma forma na elaboração deste trabalho.

Aos meus amados avós (in memoriam), Cassiano, Oficial da Marinha e ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, e Maria da Glória, que sempre foram uma fonte de inspiração e sabedoria em minha jornada acadêmica. Seu legado de trabalho árduo e dedicação à família me motivou a persistir em busca do conhecimento.

Aos meus pais, Ernesto e Sandra, que foram minha base sólida em todos os momentos da minha vida. Seu apoio incondicional e encorajamento foram fundamentais para que eu pudesse prosseguir, mesmo nos momentos de desafios e incertezas.

À minha amada esposa, Daniele, e aos meus preciosos filhos, Bernardo Roberto e João Vitor, que sempre estiveram ao meu lado, compreendendo minha ausência em diversos momentos e oferecendo seu amor e incentivo incondicional, tendo sido meu porto seguro e a motivação em cada etapa deste percurso.

Por fim, agradeço ao meu orientador, CF(RM-1) Lima Martins, pelo tratamento cordial e atencioso e orientações seguras prestadas ao longo desse trabalho.

RESUMO

O propósito desta pesquisa é analisar os pressupostos da teoria da diplomacia coercitiva, correlacioná-los com os acontecimentos da Crise da Lagosta e diagnosticar a aderência ou não dessa teoria à situação real, bem como se o emprego do Poder Naval brasileiro durante a crise obedeceu aos critérios de gradação e proporcionalidade. A diplomacia coercitiva é uma ferramenta diplomática antiga, utilizada na resolução de controvérsias, que busca influenciar o comportamento de outros atores internacionais por meio do uso ou ameaça de força militar, em conjunto com instrumentos diplomáticos. A Crise da Lagosta se origina quando pescadores franceses começam a capturar lagostas no Brasil, gerando divergência de compreensão sobre o deslocamento do crustáceo e seu pertencimento ou não à plataforma continental nacional. Para atingir o propósito deste estudo, foi utilizada a metodologia de confronto entre teoria e realidade, por meio da realização de pesquisas bibliográficas e estudos de casos. Este estudo fundamenta-se na avaliação das ações brasileiras e no emprego do seu Poder Naval na Crise da Lagosta, associados aos postulados da diplomacia coercitiva, com ênfase na ótica de Alexander L. George, que apresenta características marcantes dessa teoria, além das variáveis utilizadas para transformar o modelo abstrato em uma estratégia concreta e as variantes estratégicas resultantes da conversão. A pesquisa indica que é essencial o alinhamento das decisões políticas com os interesses nacionais, o emprego harmonioso de Poder Militar com o Poder Político e o emprego militar gradual e proporcional. Por fim, ao identificar a presença das características da teoria nos acontecimentos da crise e a possibilidade de conversão do modelo abstrato em estratégia concreta, conclui-se que há aderência da teoria à realidade e que o emprego do Poder Naval brasileiro na Crise da Lagosta ocorreu de forma gradativo e proporcional.

Palavras-chave: Crise; Crise da Lagosta; diplomacia coercitiva; manobra de crise; Poder Naval.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Informativo de exportação de lagosta pelo porto de Fortaleza-CE.....	43
Figura 2 –	Espécies capturadas no nordeste brasileiro.....	43
Figura 3 –	Mapa ilustrativo do emprego do Poder Militar na Crise da Lagosta.....	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CT - Contratorpedeiro
- DC - Diplomacia Coercitiva
- GC - Gabinete de Crise
- MRE - Ministério das Relações Exteriores
- PC - Plataforma Continental
- PM - Poder Militar

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	AS CRISES INTERNACIONAIS E A DIPLOMACIA COERCITIVA.....	11
2.1	A crise e a manobra de crise	11
2.1.1	O Poder Nacional e o Poder Militar na manobra de crise	13
2.2	A diplomacia coercitiva.....	14
2.2.1	Por que a diplomacia coercitiva?.....	16
2.2.2	O modelo abstrato da diplomacia coercitiva: características e limitações.....	17
2.2.3	Do modelo abstrato a uma estratégia.....	19
3	A CRISE DA LAGOSTA	22
3.1	Antecedentes da crise	22
3.2	O duelo diplomático	24
3.3	A resposta brasileira	29
3.4	As operações militares.....	30
3.5	O declínio da crise.....	31
4	A DIPLOMACIA COERCITIVA NA CRISE DA LAGOSTA	33
4.1	As características do modelo	33
4.2	A estratégia brasileira	34
4.3	Produto do confronto entre a teoria e a realidade	37
5	CONCLUSÃO	39
	REFERÊNCIAS.....	42
	ANEXO.....	44

1 INTRODUÇÃO

As relações internacionais são permeadas por uma complexa teia de interesses e disputas entre Estados, muitas vezes culminando em situações críticas que desafiam a estabilidade e a segurança global. Nesse contexto, a diplomacia coercitiva (DC) emerge como uma ferramenta utilizada por países para enfrentar crises e controvérsias que ameaçam seus interesses nacionais.

A DC é uma abordagem que busca influenciar o comportamento de outros atores internacionais por meio do uso ou da ameaça de força militar, combinada com instrumentos diplomáticos e econômicos. Essa ferramenta foi empregada pelo Brasil contra a Inglaterra na “Questão Christie”, entre 1861 e 1865, que envolveu a prisão de dois Oficiais da Marinha britânica, por agredirem policiais brasileiros. Na ocasião, o Brasil não obteve êxito nas negociações diplomáticas por não dispor um Poder Naval crível.

A Crise da Lagosta, ocorrida entre Brasil e França, de 1961 a 1963, foi um acontecimento marcante na história da diplomacia brasileira. Ela representa um caso emblemático, que nos permite explorar o emprego da DC, bem como o papel do Poder Naval na busca por soluções pacíficas na gestão de crises.

O episódio, que envolveu um embate político e jurídico acerca da exploração da lagosta no nordeste brasileiro, sobre a plataforma continental (PC), foi permeado pela divergência, sobretudo, quanto as características do deslocamento do crustáceo que, na época, era o principal meio de sobrevivência dos pescadores, principalmente dos estados do Ceará e Pernambuco. Com o impasse no campo diplomático, ambos os Estados empregaram suas Forças Armadas na tentativa de imposição de seus interesses.

A presente dissertação tem como propósito analisar a teoria da DC e o caso concreto da Crise da Lagosta, investigando a aplicação dos princípios, conceitos e características dessa abordagem e diagnosticará a solução das seguintes questões: houve aderência da teoria da DC à Crise da Lagosta? O emprego do Poder Naval brasileiro, durante a referida crise, obedeceu aos critérios de gradação e proporcionalidade?

Para alcançar tal propósito, esta pesquisa está estruturada em cinco capítulos, sendo este primeiro destinado à introdução. O capítulo dois será dedicado a uma abordagem teórica e conceitual que será útil ao longo de todo o trabalho, em que serão apresentados os conceitos de Poder Naval, crise, manobra de crise, diplomacia coercitiva, entre outros. Além

disso, será abordada a aplicação do Poder Nacional e Poder Militar (PM) em manobras de crise, o apelo da diplomacia coercitiva como ferramenta de resolução de controvérsias e a conversão dessa abordagem em uma estratégia específica.

No capítulo três, a Crise da Lagosta será examinada em seus diversos aspectos, tais como os antecedentes que levaram a esse acontecimento, explorando as discordâncias relativas aos direitos da pesca industrial por estrangeiros no Brasil, enfatizando os pontos principais do duelo diplomático entre os dois países, com destaque para os argumentos e estratégias utilizados por cada um, além das operações militares desenvolvidas e o declínio gradual da tensão. Esse capítulo fornecerá um contexto histórico sólido para a compreensão da dinâmica da crise e suas possíveis implicações com a teoria da DC.

Já no capítulo quatro, será analisada a DC aplicada à Crise da Lagosta, buscando enquadrar as características do modelo abstrato com a realidade, identificando a estratégia brasileira adotada na ocasião, levando-se em consideração as variáveis do modelo. Ao término, será observado qual foi o produto desse confronto e se a teoria se aplicou ou não ao caso concreto.

Por fim, o capítulo cinco sintetizará as principais conclusões acerca das informações obtidas ao longo da pesquisa, ressaltando a relevância da DC para resolução de litígios internacionais.

A análise detalhada dessa experiência histórica, à luz da teoria da DC, será valiosa para o entendimento da complexidade e das dinâmicas estratégicas eficazes para a gestão de crises internacionais, visando a manutenção da estabilidade e a busca por soluções pacíficas.

2 AS CRISES INTERNACIONAIS E A DIPLOMACIA COERCITIVA

Neste capítulo será apresentado o arcabouço teórico que servirá de alicerce para alcançar o propósito do estudo. Para tal, serão apresentados diversos conceitos a serem amplamente empregados na análise da Crise da Lagosta, bem como investigada a importância da DC em manobras de crise, como um instrumento eficaz de resposta a ameaças, além de suas principais características, limitações e implicações para a política externa e a segurança nacional.

2.1 A Crise e a Manobra de Crise

A compreensão da dinâmica da crise e da sua gestão eficiente é de fundamental importância no contexto das relações internacionais, devido à capacidade de impactar significativamente na estabilidade e na segurança dos Estados, exigindo respostas adequadas. Nesse sentido, a manobra de crise emerge como uma abordagem crucial para lidar com situações críticas, tanto no âmbito político quanto no estratégico.

Para um entendimento aprofundado do tema, é mister, em primeiro lugar, estabelecer o conceito de crise. Na Doutrina Militar de Defesa, as crises internacionais político-estratégicas são definidas como:

Um estágio do conflito, entre dois ou mais Estados, em que o desencadeamento proposital de uma situação de tensão visa a alcançar objetivos políticos ou político-estratégicos, por meio da manipulação do risco de uma guerra, com atitudes e comportamentos que indicam ser a situação extrema compatível com razões maiores, quase sempre ocultas ou não explicitamente declaradas (BRASIL, 2007, p. 29).

Logo, a crise político-estratégica é uma situação que surge quando o equilíbrio entre duas ou mais partes em um conflito internacional é rompido, iniciando-se uma fase de tensão que pode se intensificar, resultando em um conflito armado (BRASIL, 2017).

Esse conceito busca ampliar as possibilidades, permitindo o uso controlado e progressivo de pressão e força sobre o adversário, convencendo-o a alcançar um acordo, em vez de impor a vontade do Estado mais poderoso pela submissão ou aniquilação em um confronto bélico (BRASIL, 2007).

De maneira que os recursos disponíveis para solução das controvérsias estejam sob o mesmo domínio no período de crise, o nível político detém a autorização das missões militares

e determina quais movimentos de suas forças são necessários ou desejáveis e como podem ser combinados com as atuações diplomáticas buscando reforçar interesses políticos-estratégicos (MACHADO, 2020).

Nesse bojo, temos a manobra de crise como um artifício poderoso, adotado por organizações públicas e privadas para enfrentar situações imprevistas e urgentes, que visa garantir a resolução pacífica em uma disputa, mitigando danos e procurando manter a harmonia. É uma maneira inteligente e eficiente de enfrentar adversidades de forma ágil e segura (BRASIL, 2018). Para melhor especificar seu significado, neste trabalho utilizaremos o conceito de manobra de crise estabelecido no Glossário das Forças Armadas, como sendo:

Processo de condução da crise e tem por finalidade básica conseguir uma paz vantajosa, evitando que ela evolua para o conflito armado. Compreende um conjunto de ações desencadeadas para distender, estabilizar ou escalar em relação à situação de crise que, normalmente, se realiza, por período restrito, para a tomada de decisões e para a preparação da eventual aplicação da força (BRASIL, 2018, p. 161).

Geralmente o gerenciamento das crises envolve uma metodologia baseada em uma sequência de ações e reações que podem ser divididas em três etapas principais: Desafio, Desenvolvimento e Resultados. No caso de crises entre Estados, que é o cerne desta pesquisa, esse processo levará às decisões políticas que deverão estar alinhadas com os interesses nacionais (BRASIL, 2007).

Durante a fase do Desafio, o agente causador da crise age propositadamente, buscando explorar as vulnerabilidades do oponente. É uma estratégia em que a liberdade de ação é fundamental, que permite explorar todas as oportunidades disponíveis para alcançar seus objetivos. Na fase de Desenvolvimento, há duas partes essenciais: Reação e Confrontação. A Reação é a primeira resposta do lado provocado, buscando anular a ação adversária e neutralizar o desafio, retomando a iniciativa. Já a Confrontação envolve ações e reações das partes oponentes, em que cada uma busca manter a iniciativa, causando danos equivalentes ou ligeiramente superiores aos infligidos pela ação adversária. Por fim, como resultado, existe duas opções: Acordo ou Conflito Armado. O Acordo é o ponto crucial da manobra de crise, pois representa a conquista de uma solução diplomática para o conflito. Por outro lado, o Conflito Armado é o desfecho indesejável, evidenciando o fracasso no gerenciamento da crise (BRASIL, 2007).

Para colocar em prática essa metodologia, deve-se contar com uma estrutura bem organizada denominada Gabinete de Crise (GC), formado por autoridades de alto escalão do

governo, cujo encargo é analisar a situação em tempo real e tomar decisões com base na evolução dos cenários político e estratégico (BRASIL, 2007). Esse gabinete também pode ser definido como “um foro de articulação para temas com potencial de crise”, com a função, de instrumentalizar o Presidente da República para a tomada de decisão em situações complexas (COUTO; SOARES, 2013, pp. 37-39).

Na dinâmica de uma manobra de crise internacional, os oponentes têm três possibilidades político-estratégicas: escalar, estabilizar e distender. A escalada envolve ações para testar a determinação do oponente ou aproveitar uma oportunidade para pressionar por um acordo. Por outro lado, a estabilização visa reagir às ações do oponente de forma correspondente, buscando manter o status quo para ganhar tempo, reunir forças adicionais ou esperar por circunstâncias mais favoráveis. Por fim, a distensão representa uma postura defensiva, visando evitar o uso da força, reduzir tensões e criar condições para negociações com menor hostilidade (BRASIL, 2007).

Deste modo, a compreensão das peculiaridades situacionais na gestão de crises destaca a importância de um processo metodológico bem definido, estruturado e conduzido, de modo a possibilitar ao nível político a adoção de decisões adequadas. Além disso, é crucial que essas decisões sejam alinhadas com os interesses nacionais, desenvolvendo ações de forma equilibrada entre Reação e Confrontação, visando a estabilidade, a segurança e a busca de soluções pacíficas para as crises político-estratégicas.

2.1.1 O Poder Nacional e o Poder Militar na manobra de crise

O Poder Nacional pode ser percebido por diversas formas de manifestação. Uma delas é o PM, que representa a capacidade defensiva do país para se contrapor a uma adversidade, dentro ou fora da esfera diplomática, fornecendo uma base sólida para lidar com situações emergenciais e garantir a segurança nacional.

Nesse diapasão, o PM tem a finalidade de pressionar o adversário e induzi-lo a agir conforme seu interesse, em prol do objetivo político desejado, além de buscar prosseguir com as relações políticas entre Estados, empregando os meios necessários para atingir o acordo desejado, por compulsão (intimidação ou atrição) e, desta forma, desencorajar o oponente, indicando-lhe a disposição do Estado na defesa dos seus interesses a qualquer custo (BRASIL,

2007).

Por este motivo, o Poder Naval¹, o Poder Militar Terrestre e o Poder Militar Aeroespacial, se apresentam como instrumentos eficazes para permitir o uso gradual e controlado da força, onde e quando necessário, em conformidade com as decisões político-estratégicas de escalar, estabilizar ou distender a crise (BRASIL, 2007).

No entanto, durante a crise, deve haver proporcionalidade entre a causa do conflito e os meios de resolução, com respostas adequadas aos desafios e reações. Para tal, os mais altos níveis de condução, em especial as Forças Armadas, devem formalizar seu comportamento por meio de Normas de Comportamento Político-Estratégico (BRASIL, 2007).

Pelo exposto, pode-se concluir que para garantir uma gestão eficiente da crise, a depender da estratégia a ser adotada, é essencial que o nível político empregue as Forças Armadas de maneira gradual e proporcional, e buscar o mínimo de riscos e impactos negativos para a nação. Para isso deve realizar ações normatizadas, assegurando-se que as decisões tomadas estejam alinhadas com os interesses nacionais e a ação militar seja empregada de forma estratégica e eficiente.

2.2 A Diplomacia Coercitiva

A DC é uma abordagem amplamente empregada pelos países, ao longo da história, com o intuito de induzir mudanças comportamentais em outros Estados. Apesar de sua utilidade e atração em circunstâncias diplomáticas, essa ferramenta é frequentemente alvo de debates em relação a sua eficácia.

Diversos escritores e filósofos exploraram o papel das ameaças de força na política internacional. Tucídides², em sua obra *Guerra do Peloponeso* (2001), apresentou vários exemplos de Atenas e Esparta ameaçando utilizar seu poder para influenciar o

¹ O Poder Naval é um dos componentes da expressão militar do Poder Nacional e integrante do Poder Marítimo, capaz de atuar no mar, nas águas interiores e em certas áreas terrestres limitadas de interesse para as operações navais, incluindo o espaço aéreo sobrejacente, visando a contribuir para a conquista e a manutenção dos Objetivos Nacionais de Defesa, identificados na Política Nacional de Defesa (PND), conforme as diretrizes estabelecidas pela Estratégia Nacional de Defesa (END) (BRASIL, 2017).

² Tucídides (460-395 a. C.) foi um historiador da Grécia Antiga. Escreveu a "História da Guerra do Peloponeso", registrando a luta entre Esparta e Atenas, no séc.V a. C. (FRAZÃO, 2019).

comportamento dos outros. Da mesma forma, Sun Tzu³, em seu livro *The Art of War* (1772), ressaltou a importância da ameaça de punição para influenciar a vontade do adversário. Já Thomas Hobbes⁴, em sua obra *Leviatã* (1651), destacou a importância de criar um "medo das consequências" e de fornecer algum poder coercitivo para compelir os indivíduos (CRYSTAL, 2015).

Para que possamos aprofundar o estudo da DC, é necessário esclarecer o significado atribuído ao termo e distingui-lo de outras formas, em que ameaças são utilizadas como instrumento político. Para tanto, a definição adotada neste estudo refere-se a “uma estratégia defensiva que é empregada para lidar com os esforços de um adversário para mudar uma situação de status quo em seu próprio favor” (GEORGE; SIMONS, 1994, p.8, tradução nossa).⁵

Num sentido mais amplo, Cable (1985) conceitua a DC como o recurso a ameaças específicas ou a ações prejudiciais, exceto como um ato de guerra, a fim de obter vantagem ou evitar perdas, na promoção de uma disputa internacional, ou contra estrangeiros dentro do território, ou jurisdição de seu próprio Estado.

Para que essas ameaças sejam capazes de moldar comportamentos, deve-se explorar os desejos e medos do oponente, logo, é necessário saber o que o adversário valoriza e o que o assusta (SCHELING, 1966). Portanto, deve haver predisposição a para fazer algo prejudicial ao interesse de outro governo (CABLE, 1985).

Há três possíveis objetivos defensivos perseguidos pela DC. Um deles se limita apenas a interromper uma ação em curso, o segundo trata da reversão do que já foi realizado e o terceiro, é a cessação do comportamento hostil do adversário por meio de uma mudança do governo ou da natureza do regime. Este último, em particular, coloca a DC em seu limite, pois pode obscurecer a linha entre usos defensivos e ofensivos das ameaças (GEORGE; SIMONS, 1994).

Nesse seguimento, a DC é semelhante à da dissuasão na medida em que busca interromper o comportamento indesejado, convencendo o oponente de que o custo de um

³ Sun Tzu (544-496 a.C.) foi um general, estrategista de guerra e filósofo chinês, a quem é atribuída a obra “A Arte da Guerra” (FRAZÃO, 2019).

⁴ Thomas Hobbes (1588-1679) foi um teórico político e filósofo inglês. Sua obra de maior destaque é “Leviatã”, um tratado político cuja ideia central é a defesa do absolutismo e a elaboração da tese do contrato social (FRAZÃO, 2019).

⁵ No original: “... a defensive strategy that is employed to deal with the efforts of an adversary to change a status quo situation in his own favor.”

determinado comportamento é maior do que o ganho possível. A diferença é que a dissuasão tenta impedir que o comportamento indesejado seja iniciado, enquanto a DC visa pará-lo e/ou revertê-lo, após iniciado (FREEDMAN, 2003). O QUADRO 1 ilustra a distinção entre os modelos.

QUADRO 1

Comparação entre dissuasão e os três tipos de diplomacia coercitiva.

Dissuasão	Diplomacia Coercitiva		
	Tipo A	Tipo B	Tipo C
Persuadir o adversário para não iniciar uma ação.	Persuadir o adversário para parar antes do objetivo.	Persuadir o adversário a desfazer a ação.	Persuadir o adversário para fazer mudanças no governo.

Fonte: GEORGE; SIMONS, 1994, p.9.

Em conclusão, percebemos que a DC é uma abordagem antiga que pode ser empregada sucessoriamente a uma tentativa de dissuasão mal sucedida, uma vez iniciada a ação inimiga indesejada. Ela representa uma oportunidade para os Estados expressarem sua posição de forma firme, todavia requer prudência e sabedoria na sua aplicação para que os resultados almejados sejam alcançados sem desencadear consequências desastrosas para os envolvidos, ocasionando um conflito armado.

2.2.1 Por que a diplomacia coercitiva?

Alguns fatores podem tornar a DC atrativa como uma ferramenta de política externa em diversos casos, comprovando sua eficácia em evitar conflitos armados. Os governos que recorrem a essa ferramenta, geralmente esperam melhorar o que consideram uma situação insatisfatória, entretanto, o grau de melhoria almejado nem sempre é alcançado (CABLE, 2023).

Para George e Simons (1994), esse instrumento diplomático se destaca na medida que proporciona ao defensor a oportunidade de alcançar objetivos razoáveis durante uma crise, com custos substancialmente reduzidos.

No que tange a atuação militar por meio de uma estratégia tradicional, a DC oferece

uma alternativa ao emprego direto da força para repelir o adversário e destaca o uso de ameaças de punição caso o adversário não cumpra as exigências. Nesse caso, apresenta vantagens notáveis, tais como menor derramamento de sangue (caso haja), custos políticos e psicológicos reduzidos e um menor risco de escalada indesejada. Além disso, uma resolução de crise por meio dessa abordagem possui menor probabilidade de impactar negativamente as relações futuras entre os envolvidos, ao contrário do que ocorre em situações de guerra (GEORGE; SIMONS, 1994).

A eficácia da DC está intrinsecamente ligada à reação da parte que está sendo pressionada. Dessa forma, é necessário analisar detalhadamente as circunstâncias de cada disputa para determinar a viabilidade do uso dessa abordagem. Nesse contexto, um erro ainda pior do que acreditar que a DC é um instrumento confiável é presumir que ela nunca funciona (CABLE, 1985).

Assim, compreendemos os fatores que emergem a DC como uma alternativa preciosa para alcançar objetivos durante crises, oferecendo uma abordagem menos danosa e mais propensa a preservar relações futuras entre as partes. Ademais, em meio ao contínuo processo de globalização, à evolução dos meios de comunicação e às alianças políticas, militares e comerciais entre os Estados, além do advento das armas nucleares, tem se observado uma crescente tendência internacional de evitar conflitos diretos, sendo necessária, entretanto, uma avaliação criteriosa para determinar sua viabilidade em cada caso específico.

2.2.2 O Modelo abstrato da diplomacia coercitiva: características e limitações

Devido à complexidade de conceitos, princípios e variáveis sob as quais a DC está inserida, a sua generalização por meio da transformação em um modelo abstrato poderá torná-la mais simples e acessível. Adicionalmente, ao criar uma abstração, é possível identificar os elementos fundamentais da teoria, relevantes em diferentes cenários. Para George e Simons (1994), o desenvolvimento desse modelo tem como propósito identificar suas características gerais e estabelecer uma lógica básica que determine os meios mais eficazes de aplicação e sucesso.

Essa lógica sugere que a abordagem será bem-sucedida quando as exigências feitas ao adversário forem respaldadas por uma ameaça de punição crível e suficientemente poderosa, em caso de não cumprimento. Para isso pressupõe-se um adversário racional, ou seja,

assume-se que o oponente será receptivo e avaliará, adequadamente, as informações para determinar se os custos e riscos de não cumprir superam os benefícios esperados, ao seguir uma determinada linha de ação (GEORGE; SIMONS, 1994).

De acordo com George e Simons (1994), o modelo generalizado da DC apresenta três características e limitações marcantes, quais sejam: adaptabilidade, imprevisibilidade e não estratégia. A adaptabilidade para qualquer situação específica identifica apenas a lógica geral do modelo e não inclui o que deve ser feito para injetar essa lógica nos cálculos do adversário e levá-lo a cumprir a exigência. Deve-se adaptar esse modelo para a especificidade de cada situação de emprego.

A imprevisibilidade de resultados indica que o modelo não pode ser usado para prever se a DC será bem-sucedida em uma situação específica. Para obter essa capacidade preditiva, é necessário operacionalizar o modelo abstrato, o que implica em especificar formas de medir ou avaliar o valor das variáveis-chave que influenciam a interação entre o ator coercitivo e seu oponente (GEORGE; SIMONS, 1994).

A característica de não ser uma estratégia aponta que o modelo é apenas um ponto de partida para auxiliar os formuladores de políticas externas a considerar se uma versão específica da DC pode ser eficaz em determinada situação. Em outras palavras, para se fazer uso do modelo abstrato, deve-se transformá-lo em uma estratégia específica (GEORGE; SIMONS, 1994).

Essas implicações se tornam evidentes quando examinamos mais detalhadamente a tarefa central da DC, que consiste em fazer com que o adversário espere sofrer custos e riscos que o levem a interromper suas ações. Para causar esse impacto, é necessário determinar qual quantidade ou combinação de ameaças e incentivos, será necessária para persuadir o adversário a cumprir a exigência (GEORGE; SIMONS, 1994).

Uma segunda implicação significativa da generalização do modelo é que a escolha da exigência pelo coator não apenas afetar a intensidade da motivação do oponente para resistir, mas também a intensidade da própria motivação do coator. Nesse contexto, motivação refere-se à percepção de cada lado sobre o que está em disputa, a importância que cada lado atribui aos interesses envolvidos na crise e até que ponto cada um está disposto a enfrentar custos e riscos em prol desses interesses (GEORGE; SIMONS, 1994).

Outra característica do modelo é a capacidade do poder coercitivo de combinar ameaças de punição pelo descumprimento com incentivos. Essa variante é frequentemente

denominada como uma abordagem de "cenoura e bastão"⁶. Assim como as ameaças de punição, os incentivos e garantias também precisam ser considerados críveis. Quando tanto as sanções quanto os incentivos são utilizados, o adversário precisa realizar um cálculo mais complexo sobre a utilidade de atender às exigências, embora a lógica do modelo de funcionamento seja a mesma (GEORGE; SIMONS, 1994).

Freedman (1985) pontua que essa estrutura generalizada é uma ferramenta útil, para analisar empiricamente a DC, entretanto, sua utilidade aumentará consideravelmente, se forem melhor especificadas.

Destarte, por meio da análise das características e limitações do modelo abstrato da DC, pode-se realizar uma avaliação de sua viabilidade, eficácia e possíveis implicações em diferentes contextos. Ademais, nota-se que o modelo também possui a importante vantagem da flexibilidade, permitindo sua aplicação em diversas situações de crise, por meio de adaptações específicas para cada caso. Portanto, é interessante que os formuladores de políticas externas sempre levem em consideração os custos e benefícios para o adversário e, desta forma, busquem uma estratégia que maximize a probabilidade de alcançar os objetivos desejados, com o mínimo de impactos negativos.

2.2.3 Do modelo abstrato a uma estratégia

Como vimos, para que o modelo seja colocado em prática, é necessário convertê-lo em uma estratégia concreta. Essa conversão exige uma cuidadosa análise das dinâmicas geopolíticas e uma compreensão profunda das relações internacionais entre os países, considerando a capacidade de articulação e coordenação com outros atores internacionais, bem como a avaliação dos custos e benefícios envolvidos.

Segundo George e

Simons (1994), essa transformação é realizada pelos formuladores de políticas externas por meio do preenchimento das quatro variáveis a seguir relacionadas:

- a) exigência: o que exigir do oponente é de importância crítica na determinação do equilíbrio de interesses e motivação das partes envolvidas;
- b) senso de urgência: se, e como criar um senso de urgência para o cumprimento da

⁶ Cenoura corresponde a incentivos positivos e bastão corresponde às ameaças coercitivas (TRAVASSOS, 2014)

exigência. Presume-se que um senso de urgência geralmente aumenta o impacto coercitivo que a estratégia tem sobre o adversário;

- c) punição: que punição ameaçar pelo descumprimento e como torná-la suficientemente impactante e crível. Pode ser sinalizada por meio de ações militares ou movimentos político-diplomáticos, bem como por advertências verbais explícitas;
- d) cenoura e bastão: caso sejam oferecidos incentivos, quais serão oferecidos com a ação agressiva para induzir a aceitação da exigência. A eficácia da DC, em um caso específico, pode depender da escolha entre confiar apenas em sanções ou combinar ameaças com incentivos.

Na busca pela forma de DC mais eficaz, deve-se identificar a variante preferida e sua credibilidade, passando de uma abordagem baseada apenas em ameaças para uma abordagem combinada de incentivos e ameaças. As escolhas feitas em relação às quatro variáveis do modelo determinarão diferentes variantes da estratégia, cada uma com características distintas (GEORGE; SIMONS, 1994). A opção por uma determinada variante dependerá da percepção do coator sobre os interesses do adversário, bem como de sua própria disposição de arriscar uma escalada e, em última instância, a guerra, para alcançar o objetivo desejado (FREEDMAN, 1985).

Para propósitos analíticos, George e Simons (1994) identifica quatro dessas variantes:

- a) Ultimato clássico: quando há uma exigência ao oponente, um limite de tempo ou senso de urgência para o cumprimento da exigência e uma ameaça de punição por descumprimento, que seja crível e suficientemente potente para convencer o oponente de que a obediência é preferível a outros cursos de ação;
- b) Ultimato tácito: quando um limite de tempo não é estabelecido explicitamente, mas um senso de urgência é, no entanto, transmitida por outros meios;
- c) "Girar gradual do parafuso": se baseia na ameaça de um aumento passo a passo na pressão coercitiva, em vez de uma escalada para uma ação militar forte e decisiva se o oponente não obedecer;
- d) "Tentar e ver": emprega uma ameaça ou ação coercitiva limitada e espera para ver se vai persuadir o oponente, antes de fazer outra ameaça ou dar outro passo.

Com vistas a melhor se adequar à crise, o nível político pode mudar de uma dessas variantes para outra, inadvertidamente, especialmente se não mantiverem um senso

consistente de propósito operacional, para manter a clareza do objetivo (GEORGE; SIMONS, 1994). Entretanto, seria seriamente enganoso sugerir que qualquer das variantes goza de uma perspectiva inerente de sucesso, pois tudo depende da natureza e das circunstâncias do litígio, da identidade das partes e de outros fatores peculiares (CABLE, 1985).

Portanto, a transformação do modelo abstrato da DC em uma estratégia concreta requer uma precisa avaliação das relações entre os envolvidos para permitir decisões políticas bem fundamentadas. A possibilidade de empregar diferentes variantes, consoante a evolução dos acontecimentos durante a crise, denota uma grande flexibilidade do modelo e requer por parte do GC uma elevada consciência situacional, para poder desencadear ações adequadas, garantindo a coerência e a clareza de propósito na busca por soluções pacíficas.

Em síntese, o conhecimento apresentado neste capítulo será essencial para verificar a aplicabilidade da teoria da DC na Crise da Lagosta, a ser realizada no capítulo quatro, que buscará identificar a presença das três características e limitações do modelo abstrato, com base em exemplos práticos, bem como realizar a conversão desse modelo em uma estratégia concreta. Além disso, de verificaremos o cumprimento dos princípios da gradação e proporcionalidade no emprego do Poder Naval brasileiro na crise. No próximo capítulo abordaremos os principais fatos do referido incidente diplomático.

3 A CRISE DA LAGOSTA

A Operação Lagosta marcou o apogeu de uma crise entre o Brasil e França, de 1961 a 1963, em relação ao direito de pesca do crustáceo na costa do nordeste do brasileiro, sobre a PC. Para uma compreensão completa desse episódio, neste capítulo serão abordados os antecedentes que levaram a essa situação, as nuances de cada abordagem diplomática, bem como o emprego da Força Naval brasileira pelo GC, contra um país não inimigo.

3.1 Antecedentes da crise

No começo de 1945, o Brasil estava entre os sete países latino-americanos que mantinham uma missão diplomática em Paris. A relação entre os países, até 1955, foi totalmente dedicada à retomada e desenvolvimento das relações bilaterais, indo além das formalidades diplomáticas (LESSA, 2000).

Obviamente, a interrupção dos contatos franco-brasileiros durante a Segunda Guerra Mundial teve efeitos negativos para as relações entre os dois países. Nesse sentido, não se tratava apenas de criar condições para restabelecer o fluxo de comércio e investimentos e lidar com possíveis questões pendentes, mas de construir novos laços econômicos, políticos e culturais. Isso envolvia considerar a nova configuração de poder no cenário internacional, pós-guerra, e a inserção dos dois países nesse arranjo (LESSA, 2000).

Durante os anos 50, houve um crescimento significativo nos esforços de industrialização da pesca da lagosta no Brasil. Essa dinâmica nos principais centros costeiros nordestinos serviu como base para o aumento das exportações (FIG. 1), levando o país, no final da década, a ser reconhecido como um dos grandes produtores do crustáceo. Nessa atividade, já se encontravam França, África do Sul, Austrália e Nova Zelândia, países que possuíam uma longa tradição nos mercados internacionais, além de extensas redes de distribuição e comercialização do crustáceo (LESSA, 2000).

Entretanto, a pesca predatória no saliente ocidental africano, próximo a Senegal, Guiné e Mauritânia, onde atuava grande parcela da frota especializada francesa, levou ao esgotamento dos bancos lagosteiros da região. Como os países maiores produtores

tinham o controle exclusivo sobre suas zonas de pesca, possuindo frotas pesqueiras muito avançadas, esses locais foram totalmente desconsiderados pelos franceses, e havia necessidade de se encontrar uma nova região para prosseguir com a atividade (LESSA, 2000). Desta forma, Paris optou por explorar as promissoras costas brasileiras como uma alternativa viável (ANDRADE, 2020). A FIG. 2 apresenta a evolução anual das espécies capturadas no nordeste brasileiro entre 1960 e 1963.

A partir de 1961, barcos pesqueiros franceses começaram a chegar ao Brasil, sem a devida autorização do governo, para se dedicarem à pesca da lagosta na PC do país. Essa atividade se estendia ao longo dos estados de Pernambuco até o Ceará. Assim, uma delegação francesa chegou em Recife para negociar a vinda de embarcações, com a justificativa de realizar pesquisas sobre viveiros de lagosta (ANDRADE, 2020).

Em março do mesmo ano, a Companhia para o Desenvolvimento da Pesca brasileira emitiu uma autorização para pesquisa sobre viveiros de lagosta para três embarcações francesas, que valia por 180 dias (NETO, 2021). Todavia, diante da suspeita sobre as intenções da França, o então Comandante do 3º Distrito Naval, destacou a necessidade de designar representantes da Marinha, a bordo de cada embarcação pesqueira francesa autorizada a conduzir as supostas pesquisas, com o papel de fiscalizar a atividades (BRAGA, 2004).

Nesse diapasão, os militares constataram que as embarcações francesas eram, na verdade, lagosteiros que realizavam pesca de arrasto, considerada predatória e as denunciaram (NETO, 2021). Dessa feita, a pesca foi proibida, uma vez que os pesqueiros estavam infringindo os termos da autorização concedida pelo Brasil, que não abarcava a pesca comercial. Outrossim, os armadores franceses tinham enviado uma embarcação a mais, demonstrando total deslealdade como governo local. Com a licença para a pesca cancelada, os pesqueiros regressaram à França no final de abril (ANDRADE, 2020).

Portanto, percebe-se que a partir do reconhecimento da necessidade de reaproximação entre Brasil e França, em razão da nova configuração de poder no cenário internacional pós-Segunda Guerra, a França enxerga uma oportunidade de direcionar a pesca industrial de lagosta da costa africana para o Brasil, utilizando como subterfúgio a atividade de pesquisa. Todavia, com a correta percepção de ameaça pelo então Comandante do 3º Distrito Naval e a fiscalização das atividades por militares de Marinha, são identificadas uma série de irregularidades na atividade, ocasionando o cancelamento das licenças para pesca pelo governo, caracterizando a primeira punição aplicada pelo Brasil à França.

Exercendo seu direito de regulamentação das atividades pesqueiras em seu litoral, decidiu então o governo brasileiro, por meio do Decreto 28.840, de 08/11/1950⁷, estabelecer limites geográficos para a pesca litorânea e outras atividades de exploração de recursos marítimos, integrando a PC ao território nacional. Essa prática era uma consequência de regras estabelecidas na história do Direito Internacional Público, sendo bem aceito pela comunidade internacional (LESSA, 1999).

No mês de novembro, por solicitação da França, o Brasil emitiu uma nova autorização de pesquisa para embarcações francesas, fora das águas territoriais brasileiras. Os franceses mencionaram, ainda, a possibilidade de estabelecer uma indústria pesqueira no nordeste. Conforme esperado, as violações à autorização se repetiram (BRAGA, 2004).

Com o fito de destacar os perigos iminentes, o então Chefe do Estado-Maior da Armada, encaminhou um comunicado ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), retransmitindo a mensagem do presidente da Federação de Pescadores do Ceará ao Presidente João Goulart. Na mensagem eram solicitadas adoção de medidas em relação à chegada dos pescadores franceses, a fim de que estes não representassem ameaça à economia local, comprometendo a continuidade do ciclo de vida da lagosta (ANDRADE, 2020).

Por conseguinte, a reincidência na violação dos termos das autorizações de pesca por parte das embarcações francesas e a pressão interna realizada pelos pescadores brasileiros junto ao governo revelou a necessidade proeminente da elevação da postura coercitiva brasileira, uma vez que as medidas até então adotadas não haviam atingido o efeito desejado. Essa percepção de ameaça estrangeira, desde o início do litígio, levou o Brasil a atribuir prioridade à regulamentação das atividades pesqueiras e da proteção de seus recursos marítimos, por meio de um Decreto Presidencial, buscando garantir a pesca sustentável e preservação da economia local.

3.2 O duelo diplomático

A concorrência pela pesca da lagosta gerou embate expressivo entre Brasil e França, em que as ações diplomáticas e coercitivas se entrelaçaram, resultando em uma dialética de

⁷ Declara integrada ao território nacional a plataforma submarina, na parte correspondente a esse território, e dá outras providências (BRASIL, 1950).

vontades e posicionamentos políticos em busca da defesa dos seus interesses nacionais e consolidação de suas posições em relação à pesca nas águas adjacentes a PC brasileira.

Nos primeiros meses de 1962, a situação se agravou com o apresamento pela Corveta Ipiranga do pescador Cassiopée na costa do Ceará, que estava pescando sem autorização. Esse incidente transformou o conflito anteriormente limitado aos interesses dos pescadores franceses em uma questão que envolvia diretamente o governo francês, iniciando assim uma batalha diplomática (POGGIO, 2013).

A partir de então iniciou-se a busca por um “modus vivendi”⁸ com vistas ao direito do uso do mar, bem como da exploração da PC (BRAGA, 2004). Convém mencionar que o Código de pesca brasileiro vigente na época era categórico ao afirmar que “somente aos brasileiros é facultado exercer ou explorar profissionalmente a pesca e indústrias correlatas” (BRASIL, 1938).

Nesse sentido, a decisão tomada pelo governo brasileiro estava alinhada a uma tendência que vinha se consolidando, desde meados da década de quarenta. Os Estados Unidos já haviam adotado a mesma medida, por meio da proclamação do Presidente Truman, em 1945, que estabelecia que a PC se estendia até uma profundidade de 100 metros. Essa decisão também estava de acordo com as medidas tomadas por outros países latino-americanos, na mesma época (LESSA, 1999).

Assim sendo, tem-se que o direito exclusivo de pesca, decorrente da soberania estatal, pertencia às comunidades ribeirinhas, que tinham o poder de regular todos os tipos de pesca presentes nessa área marítima. Seguindo essa diretriz, o Brasil, assim como muitos outros países, condicionou a permissão para exploração estrangeira a uma concessão expressa (LESSA, 1999).

Por sua vez, a Embaixada da França no Brasil emitiu uma comunicação contestando o apresamento do Cassiopée e reivindicando o direito à pesca, com base na Convenção de Genebra de 1958, da qual nem o Brasil, nem França foram signatários, que permitia a pesca fora do mar territorial dos Estados ribeirinhos. Além disso, o governo francês considerou que o apresamento da embarcação foi realizado de maneira injusta e ilegal e reivindicou o direito à indenização pelos danos decorrentes (BRAGA, 2004).

⁸ *Modus vivendi*: Acordo em que as partes que estão em litígio (disputa judicial) chegam a uma solução temporária (MODUS VIVENDI, s.d).

Durante as negociações acerca da pesca, as discussões envolviam, sobretudo, a forma de deslocamento da lagosta. Como era conveniente, os pescadores franceses afirmavam que as lagostas encontradas na costa nordeste do Brasil eram originárias da França, pois que elas realizavam grandes deslocamentos natatórios e, portanto, tinham o direito de pescá-las. Diante dessa questão, os brasileiros buscaram o parecer do oceanógrafo Comandante Paulo de Castro Moreira da Silva, que explicou que a lagosta é uma espécie de animal "reptante" que utiliza suas patas para se locomover (REVISTA MARÍTIMA BRASILEIRA, 1985).

Pelo argumento francês, o crustáceo se locomovia dando saltos e que durante esses saltos nadava, e, portanto, a lagosta deveria ser considerada como um peixe. O Comandante considerou esta argumentação descabida e pronunciou a célebre frase que entrou para a história do conflito: "Por analogia, se lagosta é peixe porque se desloca dando saltos, então o canguru é uma ave" (ANDRADE, 2020).

É mister salientar que, inicialmente, não havia restrições à atividade pesqueira nas águas adjacentes à PC brasileira, pelo menos no que diz respeito à pesca de peixes, o que não se aplicava à pesca de crustáceos. Portanto, a regulamentação da atividade pesqueira na nessa área, não poderia ser atribuída aos Estados costeiros, com exceção da lagosta, que possuía vínculos orgânicos significativos com a PC, por serem considerados crustáceos reptantes (LESSA, 2000).

Deste modo, o início da batalha diplomática entre Brasil e França foi marcado pela discordância de interpretações não sobre o direito à pesca e a exploração dos recursos da PC por embarcações de outro país, mas sim acerca das características de deslocamento da lagosta e seu pertencimento ou não à PC brasileira. As diferentes fundamentações do posicionamento dos Estados sobre o assunto e a legislação internacional existente, insuficiente para resolução da questão, contribuíram para o agravamento da crise e revelou a carência de uma legislação adequada, além da necessidade de uma clara delimitação dos direitos e responsabilidades dos países na exploração dos recursos marítimos.

A busca por uma solução conciliatória não diminuiu a intensidade do embate entre os países. Em junho de 1962, ocorreu o apresamento de mais dois pesqueiros franceses no litoral do Rio Grande do Norte e outros dois pesqueiros, na costa do Ceará. Posteriormente, todos os pesqueiros foram liberados mediante assinatura de um termo de compromisso no qual concordavam a não retornar mais ao Brasil (NETO, 2021).

Como mais uma tentativa de persuadir a França a interromper a pesca no Brasil, no

final de 1962, a Embaixada brasileira em Paris remeteu ao MRE uma cópia de um artigo publicado em um periódico local, relatando um incidente envolvendo pescadores franceses e soviéticos, no qual estes estavam realizando atividades de pesca de arenque na PC francesa. Naquela ocasião, a França havia adotado uma posição contraditória em relação às suas manifestações na questão com o Brasil, apresentando discordância em relação aos protestos dirigidos ao país (BRAGA, 2004).

No início de 1963, a França enviou ao Brasil uma missão a fim de estabelecer as bases comerciais de um potencial acordo bilateral para a pesca da lagosta. Na oportunidade, Paris informou a iminente chegada de dois pesqueiros ao litoral brasileiro, mesmo sob protestos levantados pelo Itamaraty e ainda anunciou a chegada de outras embarcações, não obstante a ameaça de apresamento feita pelo do governo brasileiro (NETO, 2021).

De posse da informação sobre a presença de novos pesqueiros franceses na costa brasileira, a Marinha, imediatamente, colocou seus navios em prontidão e determinou a realização de patrulhas na área. A Corveta Coimbra identificou três pesqueiros e emitiu um aviso para que seguissem em direção a Natal. Diante da reação negativa, a Corveta foi autorizada a empregar "força na medida necessária". Quando as tripulações das embarcações ouviram o toque de "postos de combate" e perceberam a tripulação do navio brasileiro preparando o armamento, decidiram acatar as ordens recebidas (ANDRADE, 2020).

Diante dos fatos, notamos a tentativa do Brasil de persuadir os franceses a não explorar a pesca industrial da lagosta no Brasil, por meio de negociações diplomáticas. Perante a resistência adversária, percebemos a necessidade brasileira de empregar medidas ainda mais coercitivas, permitindo que os navios da Marinha a utilizassem a força conforme a necessidade, a fim de impor sua autoridade e soberania sobre as águas nacionais.

Dada a insatisfação pela decisão francesa de enviar uma nova frota pesqueira ao Brasil, o MRE optou por suspender as negociações até que as lagosteiras que já se aproximavam das águas nordestinas fossem recolhidas. Os diplomatas brasileiros expressaram preocupação com as possíveis repercussões da iminente chegada dos barcos franceses na opinião pública nacional, especialmente diante da pressão da comunidade pesqueira e das forças políticas internas (LESSA, 2000).

Nessa ocasião, observa-se que o Brasil adota uma postura dissuasória, uma vez que a interrupção das negociações tinha como propósito que a nova frota de lagosteiras não chegasse ao litoral nordestino, impedindo que a ação indesejada iniciasse.

O governo brasileiro interpretou a decisão francesa como uma pressão inaceitável, uma tentativa de impor a renúncia de sua posição jurídica. Nesse sentido, o Itamaraty comunicou imediatamente que manteria a proibição da pesca na PC e a possibilidade de apreender imediatamente qualquer embarcação de pesca estrangeira que se aproximasse da costa ou das águas adjacentes a essa região (LESSA, 2000).

Os franceses consideravam as propostas apresentadas pela delegação brasileira totalmente inaceitáveis e, por fim, comunicava que, caso os dois pescadores franceses que se aproximavam da costa brasileira fossem apresados, resultaria em um conflito aberto entre os dois países (LESSA, 2000). Mesmo assim, em janeiro de 1963, a corveta Forte de Coimbra apresou mais três navios franceses, os quais foram liberados no mês seguinte, juntamente com suas respectivas cargas, após a assinatura de termo circunstanciado (ANDRADE, 2020).

Em resposta aos acontecimentos, o presidente João Goulart emitiu uma autorização especial para que os barcos franceses pudessem continuar a captura de lagostas. Entretanto, devido à intensa reação da opinião pública e às pressões políticas, essa autorização foi revogada, determinando-se que os pescadores encerrassem a atividade até o dia 20 de fevereiro (NETO, 2021). Diante da revogação, o Presidente da França teria dito uma frase que ficou muito conhecida: “O Brasil não é um país sério”⁹ (ANDRADE, 2020).

No dia 20, que marcava o término da autorização especial, a Corveta Forte de Coimbra, cumprindo rigorosamente as instruções recebidas, dirigiu-se à região marítima onde os referidos lagosteiros se encontravam e notificou quatro embarcações (BRAGA, 2004).

Como desdobramento, as relações bilaterais já fragilizadas com a França sofreram um agravamento significativo. Em resposta, o presidente De Gaulle ordenou o envio do CT Tartu para a região costeira do nordeste brasileiro, que recebeu a missão de garantir a atividade pesqueira dos navios franceses e monitorar o deslocamento das embarcações, evitando que se aproximassem da zona de limite de 12 milhas e assegurar a continuidade da pesca de lagostas além desse limite (NETO, 2021).

A chegada de um navio de guerra francês aumentava perigosamente a tensão da crise e representava uma ameaça inaceitável do ponto de vista diplomático, o que exigia uma resposta mais enérgica por parte do Brasil (ANDRADE, 2020).

Por conseguinte, a movimentação francesa de enviar um navio de guerra acrescentou

⁹ No original: Le Brésil n'est pas un pays sérieux (BRAGA, 2004, p.72).

uma dimensão militar à crise, elevando o nível da disputa e desafiando os limites diplomáticos. A resposta do Brasil a essa ação representou um imperativo em face da ameaça percebida, demonstrando o denodo do país em proteger seus interesses e sua soberania, mesmo sob ameaça de conflito direto por um Estado que ainda era considerado uma potência mundial. O apresamento de diversas embarcações francesas pelos navios de guerra brasileiros, revela o papel fundamental do adequado emprego do Poder Naval, como forma de defesa nacional.

3.3 A resposta brasileira

Em 22 de fevereiro, ocorreu a efetiva mobilização das Forças Armadas brasileiras. O Ministro da Marinha ordenou a preparação de um Grupo-Tarefa composto por um Cruzador e quatro CT, que deveriam seguir imediatamente para Recife. Paralelamente, outro grupo composto por um Cruzador, diversos CT e submarinos, deveria iniciar sua viagem para o nordeste assim que os navios estivessem prontos. Além disso, o Navio-Oficina Belmonte e o dique flutuante Ceará deveriam partir para Salvador. Toda a mobilização deveria ser conduzida com o máximo sigilo (NETO, 2021).

Além do estado precário dos navios, havia uma preocupante escassez de munição, o que comprometia a capacidade de sustentar um combate breve. Além disso, a falta de recursos financeiros resultou na insuficiência de equipamentos de abandono e salvamento para todos os tripulantes (BRAGA, 2004).

No dia seguinte o Conselho de Segurança Nacional convocou uma reunião no Palácio do Itamaraty, em que foi decidido que os Ministros de Estado, em especial os militares e o MRE, dariam declarações à imprensa com conteúdo que despertasse o sentimento patriótico na opinião pública nacional (NETO, 2021).

Pelo exposto, podemos perceber que o GC, teve um papel fundamental na análise da situação em tempo real e na tomada de decisões com base na evolução dos cenários político e estratégico, empregando uma combinação de diplomacia e demonstração de força militar. Nesse contexto, também é notório que se torna crucial o elevado estado de prontidão e capacidade de rápida mobilização do Poder Naval brasileiro, em manobra de crise, o que ressalta de maneira marcante a relevância das características do Poder Naval de versatilidade e flexibilidade.

3.4 As operações militares

Em 26 de fevereiro de 1963, diversos meios foram movimentados do Rio de Janeiro para a costa nordestina, realizando, durante o trânsito, vários exercícios de postos de combate, a fim de aperfeiçoar o adestramento individual e das equipes de bordo (BRAGA, 2004).

Enquanto isso, o Embaixador brasileiro em Paris foi chamado em audiência pelo Secretário-Geral do Quai D'Orsay. Na ocasião, foi feita uma recapitulação das causas do incidente em curso e o Embaixador foi questionado sobre o motivo da não aceitação pelo governo brasileiro das propostas apresentadas pela França para o *modus vivendi*, o que garantiria à Paris o direito pela pesca em alto-mar. Além disso, alegou que o Brasil interpretou incorretamente a atitude francesa de envio de um navio de guerra para a costa nordestina, o que, segundo eles, era praxe e não havia intenção intimidatória. Disse, ainda, que o erro francês foi não ter enviado o navio para escoltar os pescadores desde o início, como faziam nas costas espanholas (BRAGA, 2004).

Nos bastidores, a crise era explorada por ambos os lados em busca de apoio da opinião pública. Em entrevista, Oficiais da Marinha explicavam minuciosamente a chamada “guerra da lagosta” e afirmava que a causa pela qual o Brasil lutava era de interesse social-nacional, além do fator jurídico ser favorável ao país. Alegava ainda que o Brasil não poderia se submeter às imposições francesas e que deveriam ser defendidas as condições de sobrevivência dos nordestinos, a partir do mar, e que nenhuma nação estrangeira tinha o direito de negá-las (BRAGA, 2004).

Em 27 de fevereiro, a estação radiogoniométrica de Pina interceptou uma mensagem do Tartu direcionada aos lagosteiros franceses, estabelecendo um ponto de encontro, a aproximadamente 100 milhas náuticas de Recife, para o dia seguinte (NETO, 2021).

A fim de resolver o impasse, o MRE francês considerava crucial obter informações sobre as possíveis consequências, caso o governo francês decidisse fazer o Tartu regressar. Essa decisão precisava ser tomada rapidamente, antes do encontro com os pescadores. Além disso, era necessário estabelecer as bases para uma negociação e chegar a um primeiro acordo antes de emitir a ordem de regresso (LESSA, 2000).

No dia 28, uma aeronave da FAB localizou o Tartu entre o litoral brasileiro e o arquipélago de Fernando de Noronha (NETO, 2021). Constatou-se, então, que não se tratava apenas de alguns navios envolvidos em pesca ilegal, mas sim de uma afronta à nossa soberania

nacional (BRAGA, 2004).

Como resultado, a partida dos navios do porto do Recife foi antecipada, com a missão de vigiar os navios franceses, fornecendo informações sobre seus movimentos por meio de acompanhamento radar, mantendo-se fora do alcance visual (NETO, 2021). Dessa forma, CT Paraná adentrou a área de pesca e, ao identificar a presença do Tartu, procedeu a uma aproximação. Durante o encontro, conforme a prática comum entre navios não engajados em hostilidades, ocorreram saudações mútuas por meio de toques de apitos e continência. A partir de então, o Tartu passou a ser monitorado constantemente pelas aeronaves brasileiras (ANDRADE, 2020).

No intuito de reforçar os GT já participantes da Operação Lagosta, a Marinha do Brasil envia mais dois navios, o Cruzador Barroso e o CT Marcílio Dias. Adicionalmente, foram mobilizados o Cruzador Tamandaré, os Contratorpedeiros Apa e Acre, os Navios-Varredores Javari, Juruá, Juruena e Jutaí, bem como os CT de Escolta Bertiooga e Baependi, (ANDRADE, 2020).

Pelo exposto, nota-se que o Brasil se deparou com um dilema complexo. Se por um lado, a nação estava determinada a empregar uma grande quantidade de meios para fazer frente ao CT Tartu, ao mesmo tempo, havia uma preocupação com uma possível escalada indesejada da crise, que pudesse culminar em um conflito armado. Diante dessa delicada situação, o Brasil optou por adotar uma estratégia que visava a exibição de seu poderio militar com cautela, demonstrando sua capacidade de resposta caso fosse necessário, ao mesmo tempo em que buscava não criar tensões desnecessárias. A FIG. 3 ilustra o emprego do PM na Crise da Lagosta.

3.5 O declínio da crise

Era de conhecimento brasileiro que o Tartu seria substituído ou reabastecido, logo as transmissões eletromagnéticas começaram a ser monitoradas. Foi descoberto que o encontro entre o Tartu e o navio da Marinha francesa, Paul Goffeny, estava programado para ocorrer em 2 de março. Após o encontro, o Tartu seguiu em direção ao continente africano, num ato de demonstração que ele não participaria mais daquela missão (BRAGA, 2004).

No dia seguinte, uma mensagem do Tartu para Dakar, solicitando reabastecimento, foi interceptada, confirmando que ele estava de fato se retirando da área. A substituição de um

destróier por um navio de capacidade bélica inferior foi interpretada pelo governo brasileiro como um gesto de boa vontade, indicando a intenção do governo francês de reduzir as tensões (NETO, 2021).

Em 10 de março de 1963, o Paul Goffeny e os pescadores simplesmente partiram para a França, marcando o fim da crise entre os dois países, mostrando, aos olhos do público francês, a derrota da posição do país sobre a liberdade de pesca nas águas adjacentes a PC dos Estados ribeirinhos.

No entanto, era importante para a França deixar clara a posição de seu país sobre o assunto e evitar possíveis mal-entendidos que pudessem surgir em questões internas. Com isso, o governo de Paris apresentou uma denúncia contra o Brasil na Corte Internacional de Justiça, mesmo ciente da incompetência do órgão para aceitar tal reclamação, em razão do não reconhecimento pelo Brasil da jurisdição da Corte de Haia para resolver quaisquer disputas interestatais (LESSA, 2000).

Em síntese, a redução das tensões, haja vista a substituição do CT Tartu e o regresso do Paul Goffeny, simbolizou o fim da Crise da Lagosta, apresentando à opinião pública francesa uma imagem de derrota na questão da liberdade de pesca na PC dos Estados ribeirinhos. Nesse contexto, a atuação brasileira durante a crise revelou a capacidade do país em adotar uma abordagem equilibrada entre diplomacia e a demonstração de força, em busca de uma resolução que favorecesse a estabilidade. No próximo capítulo verificaremos como a teoria da DC se adere aos acontecimentos estudados neste capítulo.

4 A DIPLOMACIA COERCITIVA NA CRISE DA LAGOSTA

Este capítulo tem como propósito relacionar a compreensão teórica com o caso concreto, investigando a presença das características-chave da teoria na disputa, bem como a possibilidade de conversão do modelo abstrato da DC em uma estratégia específica para lidar com a situação particular. Ao abordar essa relação, este estudo contribui para o enriquecimento do debate sobre as vantagens, desafios e limitações da DC em manobras de crise.

4.1 As características do modelo

Conforme visto no item 2.2.2, o modelo abstrato da DC apresenta três características e limitações, quais sejam: adaptabilidade, imprevisibilidade e não estratégia. Verificaremos agora a existência dessas características com base dos acontecimentos da Crise da Lagosta até aqui estudados.

Concernente à característica de adaptabilidade, que se refere a capacidade de ajustar as estratégias e táticas diplomáticas de acordo com as singularidades de cada conflito, podemos observar sua presença pelos diferentes tipos de pressão utilizados pelo Brasil para influenciar a França a cumprir sua exigência, conforme o desenrolar dos acontecimentos. Como exemplo, observamos a transição estratégica brasileira, que inicialmente buscava uma solução por vias diplomáticas, para uma postura punitiva, evidenciada pelo cancelamento das autorizações de pesca e a imposição uma série de restrições à frota pesqueira francesa, inclusive com apresamento de embarcações.

Adicionalmente, para alavancar a pressão exercida sobre a França, o Brasil passou a utilizar a mídia para influenciar a opinião pública, divulgando imagens das embarcações francesas sendo apresadas. Como resultado da insistência francesa em descumprir a exigência brasileira e ainda enviar um navio de guerra para escoltar a frota pesqueira daquele país, observamos uma nova transição estratégica brasileira, elevando o nível coercitivo, por meio do emprego de navios da Marinha do Brasil para acompanhar a movimentação francesa na costa do nordeste. Portanto, depreendemos que as reiteradas variações comportamentais brasileiras, conforme a evolução dos fatos, pode ser vista como uma presença marcante da característica de adaptabilidade do modelo.

Em relação à característica de imprevisibilidade, que diz respeito à incerteza do sucesso da utilização do modelo, em razão das ações e reações dos atores envolvidos em um conflito, podemos exemplificá-la por meio da promulgação da Lei da Lagosta em 1967, provocada pela insistência dos pescadores franceses em infringir os termos da autorização para a pesca concedida pelo Brasil. Essa lei estabeleceu restrições e requisitos mais rigorosos para obtenção de autorização para a pesca da lagosta em águas brasileiras e surpreendeu o governo francês, devido à mudança da postura conciliadora que o Brasil mantinha até então.

Outro exemplo dessa característica pode ser observado quando o Brasil mobilizou uma quantidade de meios muito superior para se contrapor ao CT Tartu, pois o como a Marinha da França continuava sendo umas das mais poderosas do mundo e os meios brasileiros não eram confiáveis, o Brasil não podia prever qual seria a reação francesa e teria que estar preparado para um eventual conflito militar. Entende-se que até mesmo a ordem de regresso das embarcações francesas do litoral brasileiro foi uma atitude inesperada para o Brasil, que tinha a expectativa de uma possível escalada da crise. Assim, percebe-se que a falta de previsibilidade das ações, se fizeram fortemente presentes e tiveram um importante papel na crise.

Concernente a característica de não estratégia, que se refere ao modelo abstrato apenas como uma referência para a formulação de uma estratégia particular, veremos no item 4.2 se o modelo foi utilizado pelo Brasil para formular sua estratégia específica para o litígio, levando-se em conta as características anteriores.

4.2 A estratégia brasileira

Com base na atuação brasileira durante Crise da Lagosta, estudada no capítulo 3, buscaremos transformar o modelo abstrato da DC em uma estratégia específica, por meio do preenchimento das quatro variáveis essenciais. Essa abordagem sistemática funcionará como mais uma referência para verificação da existência de pontos de contato entre teoria e realidade e desvendar a efetividade dessa estratégia, em um cenário de crise, e como ela foi adaptada de acordo com as circunstâncias únicas da crise.

Em relação a variável exigência, que consiste numa definição clara e contundente das demandas brasileiras em relação à soberania sobre suas águas e a exploração de seus recursos naturais, observamos que com a decisão francesa de direcionar a pesca da

lagosta para o litoral brasileiro, uma vez que a exploração do crustáceo no saliente ocidental do continente africano não prosperava, vimos que a exigência do Brasil era a interrupção da pesca de lagostas no litoral nordestino sobre a PC, que passou a ser explorada de maneira predatória e clandestina pelos franceses. A partir disso, o governo brasileiro desenvolveu uma posição firme e bem articulada para sustentar sua reivindicação e transmitir a importância dessas questões para os interesses nacionais.

No que tange a variável senso de urgência, cujo propósito é convencer o adversário de que a situação demanda uma ação imediata e que a demora em adotar medidas pode resultar em consequências negativas e custos mais elevados, observamos que, apesar do governo brasileiro não ter estipulado, de maneira clara, uma data para o cumprimento da exigência, o senso de urgência foi transparecido ao destacar os impactos negativos provocados pela pesca indiscriminada e irregular da lagosta pelas embarcações francesas, sob o argumento que essa atividade prejudicava os pescadores brasileiros, que tinham na pesca do crustáceo a principal fonte de subsistência, além dessa atividade representar uma ameaça a renovação natural desse recurso, causando desequilíbrio no ecossistema marinho.

Para atingir esse propósito, foram emitidos comunicados oficiais e realizados pronunciamentos públicos que deixavam claro o posicionamento do país em relação à questão, com vistas a aumentar a visibilidade no âmbito nacional e internacional, demonstrando a seriedade com que o governo brasileiro tratava a situação. Adicionalmente, a urgência também foi motivada pela necessidade de fazer valer a soberania brasileira sobre a PC, por meio da aplicação de suas leis internas, práticas e costumes internacionais e da consideração da atitude francesa como uma afronta a autoridade local e a integridade das fronteiras marítimas.

Quanto a variável punição, que é um componente fundamental da DC, pois se refere à ameaça de impor consequências negativas ao adversário, caso ele não atenda às exigências requeridas, vimos que o Brasil adotou diversas formas, desde sanções econômicas e políticas até o uso da força militar, dependendo da gravidade da situação e dos objetivos políticos almejados.

A fim de intensificar a pressão sobre governo francês para interromper a pesca ilegal da lagosta, o governo brasileiro adotou as seguintes medidas punitivas, entre outras, às embarcações pesqueiras como consequência pelo não cumprimento da exigência:

- a) suspensão de licenças: o Brasil suspendeu, por diversas vezes, as licenças de pesca concedidas às embarcações que violavam reiteradamente as leis locais, fazendo seus responsáveis assinarem um termo se comprometendo a não mais regressar às águas jurisdicionais brasileiras;
- b) aplicação de multas: as embarcações francesas apreendidas eram sujeitas a multas significativas que tinham o valor calculado com base nas infrações cometidas e no tamanho da captura ilegal;
- c) apresamento de embarcações: navios de guerra da Marinha do Brasil foram autorizados a apresarem embarcações francesas envolvidas na pesca ilegal. Essas embarcações eram levadas para portos brasileiros e seus tripulantes eram detidos e processados.

Todavia, é importante destacar que a ameaça de punição na DC é geralmente utilizada como um meio para alcançar o objetivo principal de buscar uma solução diplomática e pacífica. Ao ameaçar a França com punições, o Brasil buscava persuadi-la a aceitar as negociações e encontrar um acordo que atendesse aos interesses mútuos.

Referente a variável cenoura e bastão, que melhor sintetiza a DC e se refere à combinação de incentivos e ameaças/punições, de forma equilibrada, para induzir o adversário a cumprir as exigências, oferecendo a opção de obter benefícios, caso coopere, ao mesmo tempo em que enfrentará consequências negativas se não cooperar, vimos que foi amplamente empregada pelo Brasil.

Como exemplo de incentivos oferecidos, podemos identificar as propostas de regulamentação conjunta com a França para estabelecer limites e regras claras para a pesca de lagostas na região, buscando conciliar os interesses de ambos os países e garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira. Já como exemplo de ameaças e punições, podemos citar, além do apresamento de embarcações e as multas a elas aplicadas, as restrições comerciais e diplomáticas impostas à França. Portanto, depreendemos que o Brasil esperava que a oferta de incentivos pudesse atrair a França para a mesa de negociações, enquanto as ameaças de punição buscavam desencorajar comportamentos hostis e reforçar a disposição do Brasil em defender seus interesses.

Esta variável pode ser vista uma demonstração de flexibilidade e pragmatismo que permite ao país coator adaptar sua estratégia de acordo com as ações e respostas do

adversário, mantendo-se não só aberto ao diálogo e à negociação, mas também preparado para agir firmemente caso necessário.

Por fim, considerando a aplicação das quatro variáveis ao modelo abstrato, temos o seguinte resultado como provável estratégia adotada pelo Brasil no decorrer da Crise da Lagosta: exigir a interrupção da pesca ilegal da lagosta no litoral nordestino, devido aos seus impactos negativos na região, tais como prejuízo aos pescadores locais e ao ecossistema marinho, além da violação da soberania nacional sobre sua PC. Para tal, foram propostas soluções conciliatórias e, em caso de não aceitação e não cumprimento da exigência, punições seriam aplicadas às embarcações, a seus responsáveis e ao governo francês, prejudicando as relações diplomáticas e acordos econômicos existentes.

4.3 Produto do confronto entre a teoria e a realidade

Conforme vimos, a Crise da Lagosta foi um episódio crucial na história das relações internacionais do Brasil, que ofereceu um terreno fértil para examinar a aplicação da teoria da DC em uma situação concreta.

As quatro variáveis mostraram-se de grande utilidade para guiar as ações brasileiras durante a crise, permitindo articulação, firmeza e determinação na imposição da sua exigência. Portanto, em razão da identificação da presença das três principais características do modelo abstrato da DC, exemplificada por meio de fatos que ocorreram durante a Crise da Lagosta, além da constatação da possibilidade da transformação desse modelo, chegando a uma provável estratégia específica brasileira, podemos concluir que houve aderência entre a Crise da Lagosta aos pressupostos da DC.

Uma vez verificada a aderência da teoria à prática e levando-se em consideração as possíveis classificações da DC, de acordo com subitem 2.2.3, observamos a preponderância do tipo B (persuadir o adversário a desfazer ação). No que tange as variantes estratégicas estudadas, observa-se que a campanha brasileira na crise transitou entre as variantes “ultimato tácito”, pois o senso de urgência (temporal) não foi claramente definido, “girar gradual do parafuso”, uma vez que o nível de coerção foi elevado gradativamente e “tentar e ver”, pois as punições eram aplicadas de maneira cautelosa, com o objetivo de avaliar a reação da francesa, testando seu limite e grau de comprometimento com a disputa. O QUADRO 2 sintetiza os pontos de contato identificados entre a teoria e a realidade.

QUADRO 2

Síntese do confronto entre a teoria da diplomacia coercitiva e a Crise da Lagosta

Características			
Adaptabilidade	Imprevisibilidade	Não estratégia	
Diferentes tipos de pressão para o cumprimento da exigência, conforme a atitude adversária.	<ul style="list-style-type: none"> • Promulgação da Lei da Lagosta; • Grande mobilização de meios; • Regresso das embarcações para a França. 	Necessidade de transformação do modelo abstrato em estratégia, por meio das variáveis.	
Variáveis			
Exigência	Senso de Urgência	Punição	Cenoura e Bastão
Interromper a pesca da lagosta por embarcações francesas na PC brasileira.	<ul style="list-style-type: none"> • Prejuízos à população local; • Preservação do ecossistema marinho; • Soberania nacional; • Comunicados Oficiais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cancelamento de licenças; • Multas; • Apresamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de regulamentação conjunta; • Restrições comerciais.
Estratégia: exigir a interrupção da pesca ilegal da lagosta no litoral nordestino, devido aos seus impactos negativos na região e à violação da soberania nacional, sobre sua PC. Em caso de não aceitação das propostas de soluções conciliatórias e não cumprimento da exigência, punições seriam aplicadas às embarcações, a seus responsáveis e ao governo francês.			
Variantes			
Ultimato Tácito	Girar gradual do parafuso	Tentar e ver	
Exigência sem estabelecimento temporal explícito.	Elevação gradual das punições.	Aplicação das punições para testar a reação oponente e verificar a eficácia.	

Fonte: O autor.

Por derradeiro, é fundamental enfatizar a importância analítica de teorias consolidadas aplicadas a casos concretos, sobretudo para o nível político. Essa abordagem possibilita uma análise aprofundada dos principais litígios, revelando comportamentos similares adotados por Estados em diversas situações, possibilitando identificar padrões de atuação em crises, fornecendo valiosos dados que podem ser empregados em momentos oportunos, contribuindo para um melhor preparo e uma condução eficaz das crises internacionais. Assim, a conexão entre teorias e práticas abre caminho para uma política externa mais embasada, informada e bem-sucedida na busca por soluções diplomáticas e na

preservação dos interesses nacionais, em um mundo dinâmico e em constante transformação.

5 CONCLUSÃO

No decorrer deste estudo, percebemos que a história da humanidade é marcada pela existência de crises internacionais, resultantes de choque de interesses, que podem variar em intensidade e escopo, ocasionando desde tensões diplomáticas até conflitos militares.

No capítulo 1, vimos que a DC surge como uma antiga ferramenta para lidar com essas crises, utilizando-se de instrumentos diplomáticos e o PM, em que os Estados envolvidos medem forças, a fim de impor seus interesses perante o outro.

No capítulo 2, observamos que, em busca de uma solução eficaz em situações de crise, são primordiais um GC organizado, uma metodologia bem definida e flexível e, principalmente, o alinhamento das decisões políticas com os interesses nacionais. Percebemos também a importância da habilidade do GC no emprego harmonioso de PM com o Poder Político, como forma de defesa da soberania nacional. Portanto, a arte do emprego gradual e proporcional das Forças Armadas frente às atitudes do oponente deve ser realizada inteligentemente, de forma a minimizar possíveis repercussões adversas para o país.

Ao definirmos e analisarmos a DC como instrumento estatal na resolução de controvérsias como algo além da semântica “habilidade de reprimir”, compreendemos que ela pode ser precedida da tentativa de dissuasão, caso o inimigo não tenha iniciado a ação indesejada ou ser empregada como forma de conter uma ação adversa, como demonstração de firmeza. Além disso, entendemos as principais razões que a torna uma ferramenta vantajosa em relação aos conflitos diretos, como economia de recursos, menor probabilidade de ocorrer baixas e a capacidade de preservação das relações entre as partes após a crise, num contexto pragmático, uma vez que as alianças estatais vêm ganhando prioridade num cenário globalizado, com vistas ao desenvolvimento econômico.

Vimos, também, que a DC pode ser aplicada de maneira distinta, a depender das circunstâncias da crise, sendo necessário, portanto, um modelo abstrato (generalizado) e flexível que permita adaptações para situações particulares. Para ser aplicado na prática, esse modelo deve ser transformado em uma estratégia concreta por meio de quatro variáveis e ser escolhida uma das quatro variantes possíveis, consoante a necessidade da situação, sendo

fundamental uma elevada consciência situacional pelos integrantes do GC.

No capítulo 3, analisamos o caso concreto da Crise da Lagosta, em que a tentativa reaproximação entre Brasil e França num cenário pós-guerra, é frustrada pela atitude francesa de ludibriar o Brasil em relação a pesca do crustáceo no litoral nordestino, provocando uma grande crise política e jurídica acerca do direito à pesca na PC brasileira.

Diante da constante recusa francesa em interromper a pesca da lagosta no Brasil, constatamos que não houve possibilidade de dissuasão, uma vez que a ação indesejada havia iniciado sem a anuência brasileira, o que levou o país a adotar sucessivas ações coercitivas para defender seus interesses.

Observamos que as distintas argumentações de Brasil e França sobre o direito à pesca industrial de lagostas, sobre a PC de outro Estado, revelaram a necessidade de uma legislação internacional clara, completa e ostensiva e que a não aderência, pelos dois países, aos tratados internacionais vigentes dificultou as negociações diplomáticas, culminando em uma perigosa crise internacional. Dessa maneira, percebemos, na prática, o papel vital do PM a serviço do Poder Político e a grande valia para um Estado em possuir um Poder Naval crível, em elevado estado de prontidão e com rápida capacidade de mobilização, a fim de inibir ações internacionais indesejadas e proteger as fronteiras marítimas e interesses de um país.

Portanto, o Poder Naval, devido às suas características singulares e do direito à liberdade dos mares, se mostra como um instrumento de força altamente eficaz para apoiar a política externa dos Estados. Contudo, deve-se ter consciência que a movimentação e a presença de navios de guerra em determinada região podem assumir um significado específico, representando intenções de uma nação perante outras, provocando um conflito indesejado, ao mesmo tempo em que demonstram a capacidade de projeção de poder e influência em contextos de tensão diplomática. Essa combinação de atributos faz do Poder Naval uma escolha proeminente para o exercício da DC em cenários de crise.

No capítulo 4, cumprindo o propósito do estudo, diagnosticamos a aderência da teoria da DC à Crise da Lagosta, por meio de uma análise conduzida com base na identificação das principais características do modelo abstrato na situação real, exemplificando-as nos eventos ocorridos e traduzindo-o em uma estratégia específica, utilizando as quatro variáveis propostas por Alexander L. George.

Concernente ao emprego do PM, no contexto da DC, constatamos que o Brasil demonstrou conformidade com os princípios do emprego gradual e proporcional do seu Poder

Naval, pois em que pese a mobilização dos meios brasileiros fosse substancialmente maior que a adversária, poucos foram efetivamente empregados no monitoramento e abordagem ao CT Tartu e ao Aviso Paul Goffeny.

Portanto, cumpre mencionar que é essencial reconhecer que o sucesso da DC é altamente situacional, que demanda uma abordagem específica e adaptada às circunstâncias únicas que o envolvem. Ao compreender a complexidade e a variabilidade comportamental inerentes as crises internacionais e a real capacidade do PM que o Estado possui, os componentes do GC estarão mais bem preparados para utilizar a DC de maneira eficaz.

Por derradeiro, é importante ressaltar que o escopo deste estudo não abrange integralmente a complexidade do tema. A fim de enriquecer a compreensão do assunto, futuras pesquisas poderiam explorar as perspectivas de evolução do emprego da DC e da utilização do Poder Naval, no contexto internacional, durante as manobras de crises, considerando as constantes mudanças no cenário geopolítico em mundo globalizado, bem como a contínua evolução tecnológica, que propicia o surgimento de meios militares, de monitoramento e vigilância cada vez mais sofisticados e como eles podem impactar na eficácia dessa ferramenta diplomática, em busca de solução pacífica em litígios internacionais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Marcelo Barbosa de. “Operação Lagosta”: Lições de uma quase guerra. *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro, p 177-194, abr-jun 2020.

BRAGA, C. C. A Guerra da Lagosta. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2004.194p.

BRASIL. Decreto nº 794, de 19 de outubro de 1938. Aprova e baixa o Código de Pesca. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, DF, 19 de out. de 1938. Não paginado. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1930-1939/decreto-lei-794-19-outubro-1938-350346-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 30 jun. 2023.

BRASIL. Decreto nº 28.840, de 8 de novembro de 1950. Declara integrada ao território nacional a plataforma submarina, na parte correspondente a esse território e dá outras providências. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, DF número 28840, 18 de nov. de 1950. Não paginado. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-28840-8-novembro1950-329258-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 18 mar. 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil, Estado-Maior da Armada. EMA-305. Doutrina Militar Naval. 1ª rev. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. MD51-M-04: Doutrina Militar de Defesa. Brasília, 2007

BRASIL. Ministério da Defesa. MD35-G-01: Glossário das Forças Armadas. Brasília, 2015.

CABLE, James. *Diplomacy at Sea*. British Library, 1985. 191 p.

COUTO, José Alberto Cunha e SOARES, José Antônio de Macedo. Gabinete de crises: Fernando Henrique, Lula e Dilma. Campinas: Facamp, 2013.

CRYSTAL, S.-H. Coercive Diplomacy A Theoretical and Practical Evaluation. *Glendon Journal of International Studies*, [S. l.], v. 8, n. 1-2, 2015. Disponível em: <https://gjis.journals.yorku.ca/index.php/gjis/article/view/38941>. Acesso em: 24 abr. 2023.

FRAZÃO, DILVA. Ebiografia, 2019. Disponível em: <https://www.ebiografia.com>. Acesso em: 25 maio. 2023.

FREEDMAN, Lawrence. *Strategic Coercion: Concept and cases*. Oxford: Oxford University Press, 2003. 399 p.

GEORGE, Alexander L.; SIMONS, William E. *The Limits of Coercive Diplomacy*. 2 ed. Colorado: Westview Press, 1994. 310 p.

PAIVA, Melquíades Pinto; BEZERRA, Roberto Cláudio F.; FONTELES FILHO, Antônio Adauto.

Tentativa de avaliação dos recursos pesqueiros no nordeste brasileiro. 1971. Fortaleza-CE. Disponível em: <https://labomar.ufc.br/wp-content/uploads/2017/01/acm-1971-11-1-01.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2023.

LESSA, Antônio Carlos. A Guerra da Lagosta e outras guerras: conflito e cooperação nas relações França-Brasil (1960-1964). *Cena Internacional*, v. 1, n. 1, p. 109-120, 1999. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5242/1/ARTIGO_GuerraLagostaOutrasGuerras.pdf. Acesso em: 15 mar. 2023.

LESSA, Antônio Carlos Moraes. *A Parceria Bloqueada: As relações entre França e Brasil, 1945-2000*. 2000. 408 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

MACHADO, Wagner Oliveira. *A manobra de crise no Estreito de Taiwan 1995-1996: um estudo comparativo das ações militares da República Popular da China e dos Estados Unidos da América sob a perspectiva da coerção*. 2020. 51 f. Dissertação (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2020.

MESQUITA, João Lara. *Guerra da Lagosta: a guerra que não houve*. Mar Sem Fim, São Paulo, não paginado, 15 fev. 2021. Disponível em: <https://marsemfim.com.br/guerra-da-lagosta-a-guerra-que-nao-houve/>. Acesso em: 25 jul. 2023.

MODUS VIVENDI. Dicio. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/modus-vivendi/>. Acesso em: 19 jul. 2023.

MUNIZ, Túlio de Souza. *O ouro do mar: do surgimento da indústria da pesca da lagosta no Brasil à condição do pescador artesanal na História do tempo presente (1955-2000)*. 2005. 133 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2005.

NETO, Walter Carrocino. *Guerra da Lagosta: uma análise das relações civis-militares*. 2021. 55 f. Monografia (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia) - Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 2021.

POGGIO, G. *Operação Lagosta*. Não paginado. Disponível em: <http://geographika2010.blogspot.com/2011/03/operacao-lagosta-parte-i.html>. Acesso em: 23 maio. 2023.

REVISTA MARITIMA BRASILEIRA. “Recordações do episódio naval denominado guerra da lagosta”. 1985. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008567&pagfis=105274>. Acesso em: 25 jun. 2023.

SCHELLING, Thomas C. *Arms and Influence*. London: Yale University Press, 1966. 293 p.

TRAVASSOS, Gabrielle L. R. *Diplomacia coercitiva como instrumento de política externa: sua aplicação e eficácia na resolução de conflitos*. 2014. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais – Universidade Estadual da Paraíba, João Pessoa, 2014.

ANEXO

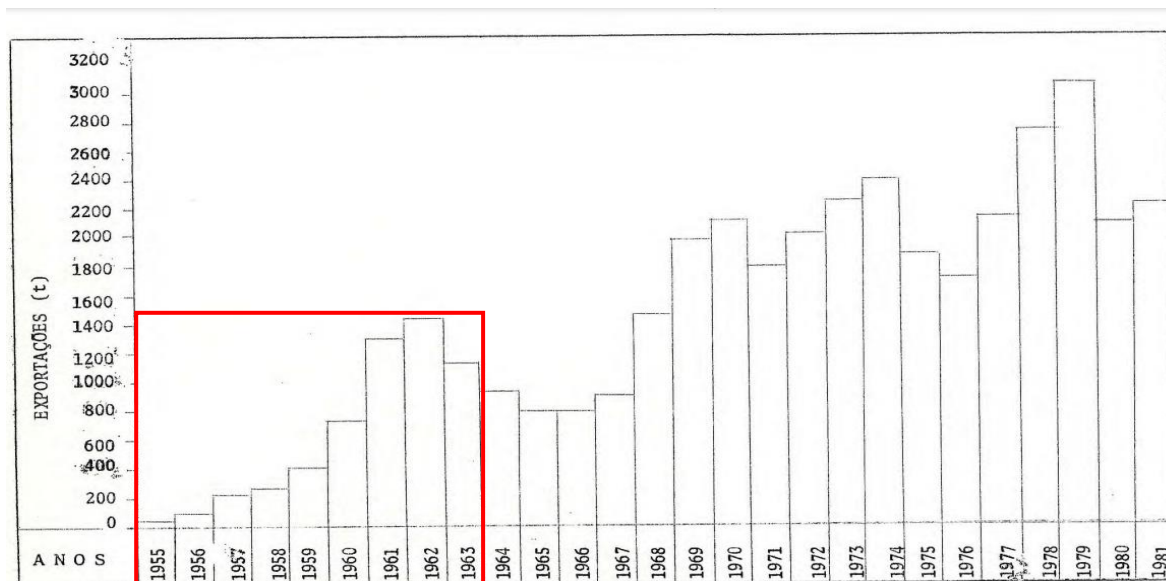


Fig. 1 - Exportações de caudas congeladas de lagostas, realizadas pelo porto de Fortaleza-Ceará, no período de 1955 a 1981.

FIGURA 1 - Informativo de exportações de lagosta pelo porto de Fortaleza-CE

Fonte: <https://labomar.ufc.br/wp-content/uploads/2017/01/acm-1971-11-1-01.pdf>

Principais espécies marinhas capturadas no nordeste brasileiro, pelo sistema de pesca artesanal, no período de 1960 a 1968. Unidade = 1 tonelada.

Espécies	Anos									Média anual
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	
Crustáceos camarões	7.556	7.590	14.569	5.934	4.148	9.385	10.330	11.352	9.655	8.947
Peixes										
bagres	3.711	4.541	22.779	7.284	6.831	8.619	8.679	9.616	8.483	8.949
cações	271	496	517	633	721	1.705	2.004	2.272	1.932	1.172
camurupim	1.629	1.728	5.775	4.304	944	506	1.783	1.903	...	2.322
cavala	467	518	465	678	817	231	401	849	822	583
corvina	999	64	74	2.402	451	2.271	2.324	2.509	2.556	1.517
pescadas	104	225	2.664	2.097	1.795	1.888	1.943	2.214	355	1.478
roncador	734	698	4.605	2.183	1.961	2.070	543	2.211	2.357	1.929
sardinhas	...	409	403	511	458	807	691	921	809	627
serra	463	366	2.773	486	354	...	884	1.177	1.251	969
voador	...	244	335	349	570	1.383	1.352	1.571	1.405	901

Fonte: Serviço de Estatística da Produção — Ministério da Agricultura.

TABELA XII I

Principais espécies marinhas capturadas no nordeste brasileiro, pelo sistema de pesca industrial, no período de 1960 a 1968. Unidade = 1 tonelada.

Espécies	Anos									Média anual
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	
Crustáceos lagostas	4.134	6.010	7.150	6.141	5.447	3.731	3.502	3.236	5.726	5.009
Peixes atuns	1.760	1.377	3.133	1.203	700	207	1.126	1.543	371	1.269
pargo	292	331	208	496	1.051	2.337	3.241	5.115	3.404	1.775
Mamíferos baleias	10.440	10.550	5.810	5.610	5.680	4.070	5.690	6.840	6.970	6.851

Fontes: Serviço de Estatística da Produção — Ministério da Agricultura/Laboratório de Ciências do Mar — Universidade Federal do Ceará/Divisão de Recursos Pesqueiros — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste/Delegacia Regional Nordeste Oriental — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

FIGURA 2 - Espécies capturadas no nordeste brasileiro

Fonte: <https://labomar.ufc.br/wp-content/uploads/2017/01/acm-1971-11-1-01.pdf>



FIGURA 3 - Mapa ilustrativo do emprego do Poder Militar na Crise da Lagosta

Fonte: <https://marsemfim.com.br/guerra-da-lagosta-a-guerra-que-nao-houve/>